



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXAS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS NOS MANUAIS DOS VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Considerando que a Prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o Princípio da Eficiência e qualidade à população em geral, solicita-se a aquisição amparada por Pregão presencial com base na Lei 8.666/93, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos e onde a aquisição de lubrificantes, fluidos e graxas é de suma importância para manter a atividade na Semovi.

A presente visa ainda justificar o registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, conforme reza a Lei nº 10.520/02, art 3º, I e III, vejamos:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;(...)

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;”

A necessidade da realização do presente processo licitatório decorre do fato de que o Município de Belterra desenvolve suas atividades através de suas secretarias com o auxílio e utilização de veículos, porém a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Viação é a que mais utiliza a maior frota de veículos, tais como máquinas, ônibus escolares, além da frota da própria secretaria.

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

Verificou-se que através da pesquisa mercadológica realizada com os objetos nas mesmas características dos itens requisitados, identificou-se que há possibilidade da abertura do processo licitatório.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PODER EXECUTIVO

CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

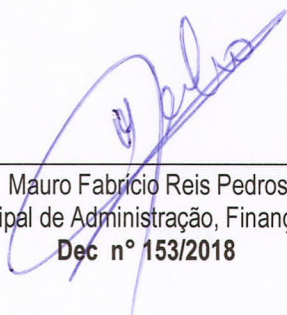


No que tange à modalidade licitatória escolhida, temos a destacar que a Lei 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, estados e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da CF a modalidade Pregão, o que está em consonância com os ditames legais, configurando-se adequada ao objeto do certame.

Por fim, cumprindo o que determina a Lei 10.520/02, o Decreto 7892/2013 e a Lei 8.666/93, justificamos nos termos acima, a aquisição de material de limpeza.

É a nossa Justificativa

Belterra, 01 de Março de 2019



Mauro Fabrício Reis Pedrosa

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Dec nº 153/2018